

## RECURSOS

### QUESTÃO Nº 02 LÍNGUA PORTUGUESA

**TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação do gabarito da questão nº 02 de Língua Portuguesa.

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as), decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Decidimos anular a alternativa “d) *Rubem Alves mestre de leituras tinha outra queixa: quem lê rapidamente aquilo que o autor levou talvez uma década para pensar e produzir comete uma grande falta de respeito com o escritor*”. O termo sublinhado se trata de um aposto explicativo que deveria ser isolado por vírgula.

**CONCLUSÃO: QUESTÃO 02 ANULADA**

### QUESTÃO Nº 04 LÍNGUA PORTUGUESA

**TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação do gabarito da questão nº 04 de Língua Portuguesa.

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as), decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Decidimos anular a alternativa “c) *Enviaram anexo ao recebido daquela semana os documentos solicitados*”. O termo sublinhado se trata de um adjetivo que indica ligação, dessa forma, deve concordar com o substantivo que o acompanha.

**CONCLUSÃO: QUESTÃO 04 ANULADA**

### QUESTÃO Nº 18 ESPECÍFICA DE DIREITO

**TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação do gabarito da questão nº 18 de Direito

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as), decidiu não acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

De acordo com o artigo 157º do CC “Ocorre a lesão quando uma pessoa, sob premente necessidade, ou por inexperiência, obriga-se a prestação manifestamente desproporcional ao valor da prestação oposta”. Nesse sentido Gilberto se trata do fornecedor e seus vizinhos os consumidores, então para impingir-lhe seus produtos ou serviços e exigir do consumidor vantagem que seja manifestadamente excessiva, prever a lesão.

**CONCLUSÃO: QUESTÃO 18 MANTIDA**

**QUESTÃO Nº 25 ESPECÍFICA DE DIREITO**

**TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 de Direito

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as), decidiu não acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Por se tratar de uma situação hipotética, o comando da questão, ao informar que o mesmo foi citado por edital, não compareceu ou não constituiu um advogado, permite ao candidato interpretar que já existe uma ação penal em curso. Nesse sentido, visto que a ação penal inicia com o recebimento da denúncia e a partir daí o acusado adquire o status de réu. Nesse sentido, entende-se que réu é aquele que é chamado em juízo para responder por ação cível ou por crime. Portanto o status de “acusado” utilizado no início da questão sofre alteração com as demais informações constantes no contexto. Sendo a alternativa “A” a única que atende ao comando da questão.

**CONCLUSÃO: QUESTÃO 25 MANTIDA**

**QUESTÃO Nº 31 ESPECÍFICA DE DIREITO**

**TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação do gabarito da questão nº 31 de Direito

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as), decidiu não acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

De acordo com a alternativa “c) A suspensão condicional da pena poderá ser revogada se o beneficiário, embora solvente, frustra a execução de pena de multa ou não efetua, sem motivo justificado, a reparação do dano”. O termo sublinhado deixa claro que mediante condição e de acordo com o artigo 81º da CP **A revogação é obrigatória**, “A suspensão será revogada se, no curso do prazo, o beneficiário.”

**CONCLUSÃO: QUESTÃO 31 MANTIDA**

**QUESTÃO Nº 36 ESPECÍFICA DE DIREITO**

**TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação do gabarito da questão nº 36 de Direito

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as), decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Decidimos anular a questão 36, tendo em vista que a percepção por um lado de aspectos relativamente controversos e/ou fora do foco avaliativo constante no Programa de Tópicos do Edital, assim como a reiteração de questões acerca da mesma temática.

**CONCLUSÃO: QUESTÃO 36 ANULADA**

**24 de maio de 2023.**